



CONSELHO SUPERIOR

Resolução-CSDP nº 033, de 09 de fevereiro de 2009.

Altera a Resolução nº 001, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e a Resolução nº 012, de 13 de julho de 2007, que dispõe sobre a Criação do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 41, de 22 de dezembro de 2004 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, resolve:

Art. 1º O art. 23, XIII, da Resolução nº 001, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.....

.....

XIII – elaborar o regulamento e as normas de concurso de ingresso na carreira de Defensor Público.” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 012, de 13 de julho de 2007, que dispõe sobre a Criação do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, passará a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....

XI – elaborar o regulamento e as normas de concurso e/ou convênios para ingresso de estagiários na Defensoria Pública.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de fevereiro de 2009.

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente